

1ª emissão (CTAP11):

“O Gestor participou em 25/11/2016 da Assembleias Geral de Debenturistas da CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A. para deliberar sobre:

(i) dispensa da observância do prazo para celebração do Contrato de Garantia e da obrigação de celebração do Contrato de Penhor e do Contrato de Promessa de Penhor (conforme definidos na Escritura);

(ii) alteração de determinados termos e condições relacionados ao Mecanismo de Step Up (conforme definido na Escritura);

(iii) ratificação da realização da reorganização e simplificação da estrutura societária do grupo econômico da Companhia;

(iv) ratificação da amortização extraordinária parcial do saldo devedor das Debêntures com os recursos oriundos da Alienação da Divisão Allus (conforme definido na Escritura); (v) encerramento das contas vinculadas objeto do Contrato de Garantia e destinação de eventual saldo decorrente de investimentos permitidos ao caixa da Companhia; e (vi) autorização para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, adote todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações.

Estiveram presente debenturistas representando 99,41% das debêntures em circulação, que deliberaram por unanimidade, favoravelmente à ordem do dia. Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, em razão de eventual aplicação do Mecanismo de Step Up para o exercício social a se encerrar em 31/12/2021, deverá ser considerado o EBITDA Brasil anualizado da Companhia apurado no período de nove meses findo em 30/09/2021 e eventual pagamento de sobretaxa adicional e/ou amortização extraordinária deverá ser realizado pela Companhia na data de vencimento das debêntures.

DELIBERAÇÃO:

O Gestor votou favoravelmente à ordem do dia considerando que as alterações propostas são meros ajustes no texto da Escritura uma vez que a Companhia cumpriu com todas as obrigações assumidas no âmbito da AGD do Reperfilamento e que a reorganização societária em nada altera a qualidade creditícia da emissão.

3ª emissão (CTAP13):

O Gestor participou em 25/11/2016 da Assembleia Geral de Debenturistas da CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A. para deliberar sobre:

(i) dispensa da observância do prazo para celebração do Contrato de Garantia e da obrigação de celebração do Contrato de Penhor e Contrato de Promessa de Penhor (conforme definidos na Escritura);

(ii) alteração de determinados termos e condições relacionados ao Mecanismo de Step Up (conforme definido na Escritura);

(iii) ratificação da realização da reorganização e simplificação da estrutura societária do grupo econômico da Companhia;

(iv) ratificação da amortização extraordinária parcial do saldo devedor das Debêntures com os recursos oriundos da Alienação da Divisão Allus (conforme definido na Escritura); (v) encerramento das contas vinculadas objeto do Contrato de Garantia e destinação de eventual saldo decorrente de investimentos permitidos ao caixa da Companhia; e (vi) autorização para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, adote todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações.

Estiveram presente debenturistas representando 97,16% das debêntures em circulação, que deliberaram por unanimidade, favoravelmente à ordem do dia. Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, em razão de eventual aplicação do Mecanismo de Step Up para o exercício social a se encerrar em 31/12/2021, deverá ser considerado o EBITDA Brasil anualizado da Companhia apurado no período de nove meses findo em 30/09/2021 e eventual pagamento de sobretaxa adicional e/ou amortização extraordinária deverá ser realizado pela Companhia na data de vencimento das debêntures.

DELIBERAÇÃO

O Gestor votou favoravelmente à ordem do dia considerando que as alterações propostas são meros ajustes no texto da Escritura uma vez que a Companhia cumpriu com todas as obrigações assumidas no âmbito da AGD do Reperfilamento e que a reorganização societária em nada altera a qualidade creditícia da emissão.

FUNDOS	CNPJ
MONTELLANO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	05.217.490/0001-04
SANTANDER FI PB BELLE DU JOUR MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	11.726.545/0001-04